

ESTADO DA PARAIBA Prefeitura Municipal de Jericó Praça Frei Damião, s/nº, Centro Jericó

PROJETO DE LEI Nº. 004 de 12 de fevereiro de 2019.

Fixa o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I – R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1° de janeiro de 2019.

II – R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais) em 1° de janeiro de 2020.

III – R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1° de janeiro de 2021.

Art. 2° - O piso salarial de que trata o artigo 1°, será reajustado, anualmente, em 1° de janeiro de 2022, mediante Decreto, conforme já estabelecido pelo Governo Federal.

Ar. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2019.

Claudeeide de Oliveira Melo

Prefeito Constitucional

APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE MARCO DE 2019.

Teneral of Franklin & Deserver
Mennesly de Ulinema lima
Implino yours de Enge LIA.
Radian la Verso lages Menter
July font, for them
1 Hugusto Mito.
The Penin of Lotton 11
Follon All Montino
Allain Compos da Costo
VISTÓ DO PRESIDENTE